



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

24 de julho de 2012

Ano I

Edição N° 057

## DECRETO N.º 51/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 229/2011 de 28/11/2011, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção da Saúde	
3.1.90.11.00	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoal civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	55.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	1.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Manut. Serv. De Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distirb. Gratuita	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	500,00
<b>Total</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2      Terça-Feira      24 de julho de 2012      Ano I      Edição N° 057

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
	Manutenção do Patrimônio	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção da Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	57.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	21.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	500,00
	<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
aos 12 de Julho de 2012.

*HERMES WICHTOFF*

**Prefeito Municipal**

## **DECRETO N.º 53/2012**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n.º. 283/2012 de 23/07/2012, resolve:

**DECRETAR**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-Feira

24 de julho de 2012

Ano I

Edição N° 057

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 34.399,30 (Trinta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
1545100201.011	Construção de Prédio no Centro	
	Administrativo Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 03501 - Alienação de Bens - Ex. Anterior	34.399,30

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo superávit financeiro nas fontes acima descritos, em conformidade com o Art. 43, § 1 item I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2012.

HERMES WICHTHOFF

**Prefeito**

## DECRETO N.º 54/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 284/2012 de 23/07/2012, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 2.494,88 (Dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-Feira

24 de julho de 2012

Ano I

Edição N° 057

11.000  
11.003  
2369500282.052  
4.4.90.51.00

SECRET. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Departamento de Turismo  
Manutenção do Turismo  
Obras e Instalações  
Fonte: 31761 - MTUR/Const. Pórtico Turístico

2.494,88

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, conforme o Item II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme;

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2012.

**HERMES WICHTHOFF**

Prefeito

## DECRETO N.º 55/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 257/2012 de 23/07/2012, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 35.910,12 (Trinta e cinco mil e novecentos e dez reais e doze centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

11.000  
11.003  
2369500282.052  
4.4.90.51.00

SECRET. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Departamento de Turismo  
Manutenção do Turismo  
Obras e Instalações  
Fonte: 31761 - MTUR/Const. Pórtico Turístico

35.910,12

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-Feira

24 de julho de 2012

Ano I

Edição N° 057

anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, conforme o Item II do parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme;

**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2012.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito

## LEI N.º 283/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1°** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 57.399,30 (Cinquenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000

SECRETRAIRA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-Feira

24 de julho de 2012

Ano I

Edição N° 057

07.001	Departamento de Obras		
1545100201.011	Construção de Prédio no Centro		
	Administrativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	Fonte: 01501 - Alienação de Bens - Ex. Corrente	23.000,00	
	Fonte: 03501 - Alienação de Bens - Ex. Anterior	34.399,30	
	<b>Total</b>		<b>57.399,30</b>

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o seguinte:

a) Superávit financeiro na fonte, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

07.000	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.001	Departamento de Obras		
1545100201.011	Construção de Prédio no Centro		
	Administrativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	Fonte: 03501 - Alienação de Bens - Ex. Anterior	34.399,30	

b) Excesso de arrecadação na fonte, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

07.000	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.001	Departamento de Obras		
1545100201.011	Construção de Prédio no Centro		
	Administrativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	Fonte: 01501 - Alienação de Bens - Ex. Corrente	23.000,00	

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2012.

HERMES WICHTHOFF  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Terça-Feira

24 de julho de 2012

Ano I

Edição N° 057

## LEI N.º 284/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

11.000	SECRET. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
11.003	Departamento de Turismo	
2369500282.052	Manutenção do Turismo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31761 - MTUR/Const. Pórtico Turístico	2.500,00

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2012.

HERMES WICHTHOFF

**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Terça-Feira

24 de julho de 2012

Ano I

Edição N° 057

## **LEI N° 286/2012**

*SÚMULA*:- Concede Título de Cidadão Honorário de Mauá da Serra ao Deputado *ALEX CANZIANI* e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

### *LEI*

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal *Alex Canziani*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 23 de julho de 2012.

**HERMES WICTHOFF  
PREFEITO**